



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM n. 133, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do Art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar parcialmente o Projeto de Lei n. 11.232/23 que Altera o anexo "Das Emendas Parlamentares Impositivas" da Lei n. 6.981, de 29 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Grande para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

Considerando o Anexo do Projeto de Lei n. 11.232/23 que trata das emendas impositivas e conforme as normativas exigem, vetamos as emendas que excedem o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por vereador, haja vista que a vinculação de recursos para o atendimento das emendas oriundas do Poder Legislativo Municipal, inviabilizam as ações diretas a serem realizadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo comprometendo a disponibilização de serviços à população.

Assim sendo e considerando que o total das emendas extrapolam o valor de R\$ 200.000,00, ultrapassando o valor das dotações disponíveis em investimentos com as emendas impositivas, ainda que todo esses recursos fossem destinados como compensação orçamentária para o atendimento dos projetos elencados, contrariam o inciso II, do § 3º, do art. 166 da CF/1988.

Expostas as razões nos posicionamos pelo veto dos dispositivos apresentados nos itens 2, 3, 4 e 41 do Anexo Único do Projeto de Lei n. 11.232/23, de forma a não gerar expectativas na população e com o objetivo de mantermos o equilíbrio orçamentário, apresentando de forma transparente as ações e projetos a serem realizados, respeitando o princípio básico do Orçamento Público.

Em virtude das razões expendidas no Projeto de Lei em questão, não nos resta outra alternativa que não a do veto parcial, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento a sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA
NOGUEIRA
LOPES:83226320106

Assinado de forma digital por
ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA
LOPES:83226320106
Dados: 2024.01.02 10:33:32
-04'00'

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal